

O plantão a que se refere a Portaria 1069/2017 compreende o horário das 08:00 às 14:00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Dado e passado no Gabinete do Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Horizonte(CE), aos ____ de _____ de 2017.

RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
Juiz de Direito Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2017

DÁ CIÊNCIA AOS DEFENSORES PÚBLICOS DA ELEIÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL, ABRINDO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – CONSUP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, “caput”, da Resolução nº 13, de 29 de junho de 2005, publicada no DOE de 01/07/2005, alterada pela Resolução nº 53, de 03 de outubro de 2011, dá ciência aos Defensores Públicos, mormente aos integrantes da carreira mencionados no art. 2º, do mesmo diploma normativo, da eleição para o cargo de Corregedor-Geral, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º. A eleição do candidato ao cargo de Corregedor-Geral será realizada, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de novembro dos anos ímpares, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, em processo conduzido pelo Conselho Superior.

Art. 2º. São elegíveis, para formação da lista tríplice, para o provimento do cargo de Corregedor-Geral, os integrantes da carreira de Defensor Público, da classe mais elevada, consoante determinado no art. 104 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009.

Art. 3º. O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de Corregedor-Geral do Estado é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, no Diário de Justiça do Estado.

§ 1º. Os requerimentos, com pedidos de inscrição dos interessados serão recebidos, mediante protocolo do SPU e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada à Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, pelo secretário do Conselho Superior.

§ 2º. Encerrado o prazo de inscrição, o Conselho Superior examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrer ao Conselho, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º. Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, o Conselho divulgará a lista dos candidatos elegíveis, designando sessão extraordinária para a realização da eleição.

Art. 4º. O membro do Conselho exercerá voto plurinominal, podendo votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Corregedor-Geral, não sendo admissível o voto por procuração.

Art. 5º. Encerrada a votação e procedida a apuração pelo Conselho Superior, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, constando-se em Ata circunstanciada todo o processo de votação e apuração, o Conselho proclamará escolhidos, para compor a lista, os 03 (três) candidatos mais votados, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§ 1º. Considera-se válido o voto em que o Conselheiro assinalar, no(s) quadrilátero(s), o(s) nome(s) do(s) candidato(s) de sua preferência.

§ 2º. Será considerado nulo o voto em que o membro do Conselho assinalar mais de 03 (três) candidatos, e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º. No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, obedecer-se-á o seguinte critério para desempate:

I – o candidato mais antigo no cargo;

II – o candidato mais antigo na carreira;

III – o candidato de maior idade.

§ 4º. Se, concluída a eleição, não for possível a composição completa da lista tríplice, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 6º. Formada a lista tríplice, o Presidente do Conselho Superior terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para a escolha e nomeação do Corregedor-Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato - Presidente em exercício

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato

Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Sheila Florêncio Alves Falconeri
Conselheira Eleita

Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito

PORTARIA Nº 2554/2017

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de Érica Regina Albuquerque de Castro Brilhante, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula Nº 301.074-1-1, para participar, na qualidade de palestrante, do 4º Curso de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz, no dia 18 de outubro de 2017, em Fortaleza – CE.

Art. 2º Para a participação acima mencionada não será concedida diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de outubro de 2017

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público Geral
DPGE – CE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, e inciso VI do art. 97-A, da Lei Complementar nº 80/1994, e o que consta no processo de nº 7033088/2017 (VIPROC), RESOLVE EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA, do cargo de DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, matrícula de nº 300336-1-2, lotado na DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 06 de novembro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional nº 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, Art. 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 06 de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 117, de 27 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a Defensora Pública MICHELE CÂNDIDO CAMELO, matrícula de nº 301084-1-8, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, a partir de 16 de outubro de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 2408/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LIANA LISBOA CORREIA, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.330-1-9, para atuar no período de 09 a 15 de outubro de 2017 na 1ª Defensoria do NUAJA,, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2366/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando ação intensificada dos Defensores Públicos do NUAPP e NUDEP na Casa de Liberdade Provisória a Des. Adalberto Barros Leal – CPPL de Caucaia;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único, para participarem no período de 19 de setembro a 22 de setembro de 2017 de Mutirão Carcerário a ser realizado no CPPL de Caucaia.

Art. 2º A referida atuação será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

ANEXO ÚNICO PORTARIA 2366/2017

DEFENSOR	MATRÍCULA	DIAS
CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7	19, 20, 21 E 22.09.2017
EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4	20 E 21.09.2017
ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9	20 E 21.09.2017
JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7	22.09.2017

PORTARIA Nº 2266/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 13207-06.2011.8.06.0171/0, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Tauá/CE, defendendo os interesses de PAULO BARBOSA DA SILVA.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2267/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 99094-38.2015.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de MARLY DAMASCENO DOS SANTOS.

Fortaleza, 05 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2268/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 1007153-21.2016.8.26.0127, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, defendendo os interesses de ALUÍZIO RODRIGUES DE LIMA.

Fortaleza, 06 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2269/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 61501-56.2016.8.06.0064, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de ROBERIO SOUSA DE LIMA.

Fortaleza, 06 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2270/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 6386-67.2017.8.06.0144, que tramita na Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, defendendo os interesses de RAIMUNDO NONATO DA SILVA XAVIER.

Fortaleza, 11 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2271/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 9894-15.2016.8.06.0028, que tramita na Vara Única da Comarca de Acaraú/CE, defendendo os interesses de FELICIANO RODRIGUES TABOSA.

Fortaleza, 11 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2272/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0800671-13.2013.8.15.0321, que tramita na Vara Única da Comarca de Santa Luzia/PB, defendendo os interesses de DARCIO DE SOUZA FERNANDES.

Fortaleza, 11 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2273/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificção nos autos do processo nº 5158675-08.2016.8.13.0024, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, defendendo os interesses de PAULO CESAR MOURA DOS SANTOS.

Fortaleza, 13 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2274/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0101571-77.2015.8.13.0704, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Unai/MG, defendendo os interesses de LEONARDO SILVA DE SANTIAGO.

Fortaleza, 14 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2275/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0020098-63.2012.8.19.0007, que tramita na 2ª Vara de Família, da Infância e do Idoso da Comarca de Barra Mansa/RJ, defendendo os interesses de RAFAEL POMPEU PONTES.

Fortaleza, 14 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2276/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 15271-05.2017.8.06.0101, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, defendendo os interesses de JOSE ALDENIR DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 14 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2277/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 12558-29.2017.8.06.0175, que tramita na Vara Única da Comarca de Trairi/CE, defendendo os interesses de EDIMILSON PEREIRA DA SILVA.

Fortaleza, 14 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2278/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0020230-76.2017.8.14.0301, que tramita na 2ª Vara de Família da Comarca de Belém/PA, defendendo os interesses de SANDRO MARCELO FERREIRA.

Fortaleza, 13 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2279/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 7003510-48.2016.8.22.0002, que tramita na 4ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes/RO, defendendo os interesses de CLAUDINE DE OLIVEIRA CAPISTRANO.

Fortaleza, 13 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2280/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 15699-02.2016.8.06.0075, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Eusébio/CE, defendendo os interesses de REBSON GOMES DA SILVA SEGUNDO.

Fortaleza, 11 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2281/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 1029821-81.2014.8.26.0506, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto/SP, defendendo os interesses de JOSE DANUSIO ALVES.

Fortaleza, 11 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2282/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0618974-55.2017.8.04.0001, que tramita na 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Manaus/AM, defendendo os interesses de RICHARD FRANÇA DE ALMEIDA OLIVEIRA.

Fortaleza, 11 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2283/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0009529-65.2017.8.13.0598, que tramita na Vara única da Comarca de Santa Vitoria/MG, defendendo os interesses de MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fortaleza, 11 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2284/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 5222-60.2017.8.06.0114/0, que tramita na Vara única da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO TIAGO DA SILVA.

Fortaleza, 08 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2285/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 1001827-87.2017.8.26.0081, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Adamantina/SP, defendendo os interesses de FRANCISCO FABIO JORGE VIEIRA.

Fortaleza, 06 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2286/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 4451-26.2017.8.06.0068, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho/CE, defendendo os interesses de EDUARDO MARTINS DOS SANTOS.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2287/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 1002530-30.2017.8.26.0271, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi/SP, defendendo os interesses de VALDENIR DOS SANTOS FERREIRA.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2288/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 65459-32.2016.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de WILSON MOURA DO NASCIMENTO.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2289/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 2017.09-1.003497-6, que tramita na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Samambaia/DF, defendendo os interesses de FRANCISCO ADONARDO MAGALHAES COUTINHO.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2290/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 2017.09-1.003497-6, que tramita na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Samambaia/DF, defendendo os interesses de FRANCISCO ADONARDO MAGALHAES COUTINHO.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2291/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 12553-07.2017.8.06.0175, que tramita na Vara Única da Comarca de Trairi/CE, defendendo os interesses de ANTONIO FERNANDO BARBOSA GALVÃO DA SILVA.

Fortaleza, 05 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2292/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificativa nos autos do processo nº 0820767-23.2017.8.12.0001, que tramita na 4ª Vara de Família Digital da Comarca de Campo Grande/MS, defendendo os interesses de HUDSON FERREIRA VILALBA.

Fortaleza, 31 de agosto de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2293/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NURDP, para somente neste ato, propor ação de Guarda c/c Regulamentação de Direito de Visitas, defendendo os interesses de ISADORA MONTZUMA GLAESER.

Fortaleza,, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadoria das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2294/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, somente neste ato, peticionar nos autos do processo nº 8519097-86.2016.8.06.0000 (processo administrativo) defendendo os interesses de MÁRCIO PEREIRA DO CARMO.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2295/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL e COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.325-1-9, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Aquiraz, para ingressar com Ação (caso de saúde) na Comarca de Fortaleza-CE, defendendo os interesses de RAIMUNDO FAMA GUIMARÃES.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes Ricardo César Pires Batista
Coordenadora das Defensorias da Capital Coordenador das Defensorias do Interior

PORTARIA Nº 2296/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento, nos autos do processo nº 312-40.2016.8.06.0044 – Ação Penal, , que tramita na Vara Única da Comarca de Barreira -CE, defendendo o Réu JONAS FELIX SABINO.

Fortaleza, 15 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2298/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento, nos autos do processo nº 1383-02.2013.8.06.0200 – Ação Penal, , que tramita na Vara Única da Comarca de Milhã -CE, defendendo o Réu CÍCERO VALLIARDE DE MOURA.

Fortaleza, 15 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2299/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento, nos autos do processo nº 10960-91.2016.8.06.0137– Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Pacatuba -CE, defendendo o Réu VALDENÍZIO ALVES DO AMARAL.

Fortaleza, 15 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2303/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar PAULA BRITO DANTAS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.182-1-9 para atuar pelo período de 18 de setembro a 15 de outubro de 2017, na 5ª Defensoria da Fazenda Pública, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2304/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.127-1-7, que atua na 8ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo Nº 2151-15.2013.8.06.00074-Ação Penal, que tramita na Vara Única de Cruz - CE, defendendo os interesses de WILLIAN DE LIMA SOUSA.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2311/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 004.421-1-9, que atua na 1ª Defensoria Criminal do 2º Grau (2ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 15.09 a 12.10.2017 na 3ª Câmara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2312/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar SANDRA DOND FERREIRA, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula Nº.083.602-1-9, que atua na 2ª Defensoria Criminal do 2º Grau (2ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 15.09 a 12.10.2017 na 3ª Câmara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2313/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula Nº. 106.589-1-8, que atua na 11ª Defensoria Criminal do 2º Grau (2ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 15.09 a 12.10.2017 na 3ª Câmara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2314/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e

art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula Nº. 106.589-1-1, que atua na 7ª Defensoria Criminal do 2º Grau (1ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 15.09 a 12.10.2017 na 3ª Câmara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2315/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ANTÔNIO COELHO FILHO, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula Nº. 106.554-1-2, que atua na 10ª Defensoria Criminal do 2º Grau (1ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 15.09 a 12.10.2017 na 3ª Câmara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2316/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula Nº. 106.607-1-8, que atua na 10ª Defensoria Criminal do 2º Grau (1ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 15.09 a 12.10.2017 na 3ª Câmara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2317/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar ARÍSTOCLES CANAMARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula Nº. 083.564-1-6, que atua na 9ª Defensoria Criminal do 2º Grau (Seção Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 15.09 a 12.10.2017 na 3ª Câmara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de atuação.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2318/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar a defensora SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.276-1-7, que atua na 2ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para atuar no período de 18 a 24 de setembro de 2017, recebendo as intimações virtuais da 1ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2325/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando desdobramento de ação realizada na Barra do Ceará, Morro de Santiago, a partir de denúncias de violência policial e de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar do Rede Acolhe;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único, para participarem no dia 19 de setembro de 2017, das 14:00 às 17:00 horas, no Morro Santiago na Barra do Ceará, no dia 19 de setembro de 2017;

Art. 2º A referida atuação será autorizada sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

ANEXO ÚNICO PORTARIA 2325/2017

DEFENSOR	MATRÍCULA
GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENEZES	301.282-1-4

PORTARIA Nº 2348/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0395118-36.2010.8.06.0001, que tramita na 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza/CE, defendendo os interesses de SEVERINO DA SILVA MOURA.

Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2349/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital 34/2017, de 17 de abril de 2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar o defensor ADRIANO LEITINHO CAMPOS, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.055-1-6, que atua na 3ª Defensoria da Infância e Juventude para atuar recebendo intimações virtuais no período de 20.09 a 26.09.2017 da 3ª Vara Criminal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2350/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar SILVANA MATOS FEITOZA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, que atua na 16ª Defensoria dos Juizados Especiais (23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 20.09 a 26.09.2017, recebendo intimações virtuais da 6ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2351/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar SILVANA MATOS FEITOZA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, que atua

na 16ª Defensoria dos Juizados Especiais (23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 20.09 a 26.09.2017, recebendo intimações virtuais da 23ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2352/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar GINA KERLY PONTES MOURA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, peticionar nos autos do processo nº 15341-03.2017.8.06.0075, Ação Penal (pedido de revogação de prisão preventiva), que tramita na 3ª Vara da Comarca do Eusébio-CE, defendendo os interesses de JOHN CLEBSON DE FELIX BARROSO.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 235432017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.127-1-7, que atua na 8ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de relaxamento) nos autos do processo nº 2742-0.2014.8.06.0085– Ação Penal, que tramita na Vara Única de Hidrolândia - CE, defendendo os interesses de VINICIUS ALVES DA SILVA.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2354/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento por excesso de prazo, nos autos do processo nº 3677+98.2014.8.06.0068/0 Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho -CE, defendendo o Réu JOSENILTON RODRIGUES SOUZA.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2355/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, apresentar defesa em processo administrativo disciplinar nº 2406110816489/2013-PMF, defendendo os interesses de ADRIANA RODRIGUES.

Fortaleza, 27 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2356/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, somente neste ato, peticionar (pedido de Habeas Corpus) nos autos do processo nº 15550-60.2012.8.06.0070, que tramita na Comarca de Crateús-CE, em favor do Réu MARCELO ALVES FERREIRA.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2359/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.312-1-5, que atua na 4ª Defensoria do Júri, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 26.09 a 02.10.2017, recebendo intimações virtuais da 3ª Vara do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2365/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para atuar no Júri, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2017, na 5ª Vara do Júri, processo nº 0023472-54.2016.8.06.0025, defendendo os interesses do Réu LUIZ CARLOS MATIAS DA COSTA.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2374/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0030627-83.2017.8.19.0002, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Niterói/RJ, defendendo os interesses de JOSE CLEILSON MOTA SANTOS.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2375/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 2736-04.2017.8.06.0082, que tramita na Vara Única da Comarca de Groaíras/CE, defendendo os interesses de JOSE RAIMUNDO DA SILVA DOMINGUES.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2376/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 65039-27.2016.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE, defendendo os interesses de MARIA ARLENE ALVES RODRIGUES.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2377/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar justificativa nos autos do processo nº 0009706-80.2015.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de ANTONIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2378/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 17368-12.2016.8.06.0101/0, que tramita na 3ª Vara da Comarca de Itapipoca/CE, defendendo os interesses de JOÃO PAULO PINTO MARINHO.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2379/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 146-38.2016.8.10.0095, que tramita na Vara Única da Comarca de Magalhães de Almeida/MA, defendendo os interesses de PAULO ESTEVAM LOPES DE LIMA.

Fortaleza, 21 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2380/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 9307-84.2017.8.06.0051, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Boa Viagem/CE, defendendo os interesses de FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2381/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 0000676-17.2016.8.16.0017, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maringá/PR, defendendo os interesses de BRUNO ALBERTO GOMES.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2382/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar VINÍCIUS NORONHA DA COSTA, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar petição nos autos do processo nº 1017263-16.2015.8.26.0224, que tramita na 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, defendendo os interesses de ADRIANO CESAR DE BASTOS.

Fortaleza, 20 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2383/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº97402-12.2015.8.06.0035, que tramita na 3ª Vara de Família da Comarca de Aracati-CE, defendendo os interesses de CLAUDENIR VALENTE DA COSTA.

Fortaleza, 20 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2384/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo Nº 108121-45.2015.8.06.0167, que tramita na Vara Única de Família e sucessões da Comarca de Sobral-CE, defendendo os interesses de DANILO FERREIRA LIMA.

Fortaleza, 20 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2385/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo Nº 4491-19.2010.8.06.0176, que tramita na Vara Única da Comarca de Ubajara-CE, defendendo os interesses de IVANILDO ARAUJO DA SILVA.

Fortaleza, 20 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2386/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar ROBERTA MADEIRA QUARANTA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para somente neste ato, apresentar contestação nos autos do processo nº 0020255-93.2017.8.26.0224, que tramita na 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarulhos/SP, defendendo os interesses de TIAGO FREITAS FERREIRA.

Fortaleza, 20 setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2405/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.127-1-7, que atua na 8ª Defensoria do NUAPP, para peticionar (pedido de revogação de prisão preventiva) nos autos do processo nº 15341-03.2017.8.06.0075 (ação penal), que tramita na 3ª Vara da Comarca do Eusébio-CE, defendendo os interesses de JOHN CLEBSON DE FÉLIX BARROS.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2406/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento por excesso de prazo, nos autos do processo nº 4094.51.2014.8.06.0068/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho-CE, defendendo o Réu ALLEFY MARCOS DE SOUSA.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2407/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento por excesso de prazo, nos autos do processo nº 3790-51.2014.8.06.0068-0, que tramita na Vara Única da Comarca de Chorozinho-CE, defendendo o Réu ALLEFY MARCOS DE SOUSA.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2418/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ VALENTE NETO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.158-1-3, que atua na 9ª Defensoria Cível e LIANA LISBOA CORREIA, Defensora Pública de Entrância Intermediária, que atua na 4ª Vara da Infância e Juventude para , sem prejuízo de suas atribuições, atuarem no dia 28 de setembro de 2017 a partir de 16:30 horas, com concentração na Praça da Gentilândia (Av. 13 de Maio, Benfica), para acompanhamento ao Ato "Reaja ou morra: Ocupa Justiça. Nenhum direito a menos para LGBT", revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Ar. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2419/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar SILVANA MATOS FEITOZA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, que atua na 16ª Defensoria dos Juizados Especiais (23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 27.09 a 10.10.2017. recebendo intimações virtuais da 6ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2420/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar SILVANA MATOS FEITOZA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.212-1-X, que atua na 16ª Defensoria dos Juizados Especiais (23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no período de 27.09 a 10.10.2017, recebendo intimações virtuais da 23ª Vara Cível, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2421/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital nº 34/2017, de 17.04.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.327-1-3, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Cascavel, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Ação Social promovida pela Casa de Recuperação Libertação aos Cativos, a ser realizada na Assembléia de Deus Libertação aos Cativos, no dia 30 de setembro de 2017, das 8:00 horas às 12:00 horas, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de setembro de 2017

Natali Massiolon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2422/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar a defensora SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.276-1-7, que atua na 2ª Defensoria de Delitos Sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes, para atuar no período de 25 de setembro a 01 de outubro de 2017, recebendo as intimações virtuais da 1ª Vara de Tráfico e Uso de Substâncias

Entorpecentes.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 1º Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2429/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar PAULA BRITO DANTAS, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.306-7-1-8, para, somente neste ato, interpor recurso nos autos do processo nº 0888655.79- 2014.8.06..0001 que tramita na 12ª Vara de Família, defendendo os interesses de BRUNA CLÉBIA PINTO SILVA.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2431/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento de prisão, nos autos do processo nº 4782-08.2017.8.06.0068/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Morada Nova -CE, defendendo o Réu LUCAS RODRIGUES DA SILVA.

Fortaleza, 28 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2432/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento, nos autos do processo nº 6127-95.2017.8.06.0104/0 – Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Itarema -CE, defendendo o Réu ÍTALO ALMEIDA DE SOUZA.

Fortaleza, 28 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2433/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento de prisão, nos autos do processo nº 3230-87.2017.8.06.0074 – Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruz-CE, defendendo o Réu ANDRÉ FREITAS DIAS.

Fortaleza, 28 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2434/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento de prisão, nos autos do processo nº 304-29.2017.8.06.0040/0 – Ação Penal, que tramita na Vara Única da Comarca de Barreira-CE, defendendo o Réu CARLOS MIKAEL SILVA DE SOUZA.

Fortaleza, 28 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2435/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar EMERSON CASTELO BRANCO MENDES, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, somente neste ato, propor pedido de relaxamento, nos autos do processo nº 7092-68.2015.8.06.0104/0 – Ação Penal, , que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueiras-CE, defendendo o Réu JANIO PEREIRA DOS SANTOS.

Fortaleza, 28 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2436/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar KELVIANE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.175-1-4, que atua na 25ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para, somente neste ato, peticionar (Recurso Inominado) nos autos do processo nº 3000699-51.2017.8.06.0017 que tramita na 3ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de ALINE SOUSA DO NASCIMENTO.

Fortaleza, 28 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2439/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a indisponibilidade dos Defensores Públicos que estão inscritos nos Editais 34/2017, de 17.04.2017 e 35/2017, de 19.06.2017;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar JOSÉ VALENTE NETO, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final Matrícula nº. 301.158-1-3, que atua na 9ª Defensoria Cível, para , sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiência a ser realizada no dia 04 de outubro de 2017, às 15:20 horas, na 19ª Vara Cível, processo nº 0147706-49.2017.8.06.0001, defendendo os interesses de JOSÉ ANDERSON GONZAGA.

Art. 2º De Acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Ar. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2017

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2496 /2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de novembro de 2017, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301144-1-8	A	20	-
02	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300.302-1-4	A	20	
03	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087522-2-2	A/F	20	20

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 2582/2017

DEFINE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO PERÍODO QUE SE SEGUE.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade da Defensoria Pública do Estado cumprir o princípio constitucional do acesso à justiça e da eficiência (respectivamente, art. 5º, XXXV e art. 37, caput, ambos da CF/88);

CONSIDERANDO o processo de virtualização da comarca de Caucaia conforme a portaria nº 1644/2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos fluxos da Defensoria Pública ao processo de virtualização.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a atuação da Defensoria Pública no município de Caucaia em Regime de Plantão, com atendimento apenas aos casos de urgência, durante o período compreendido entre os dias 16 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de outubro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE